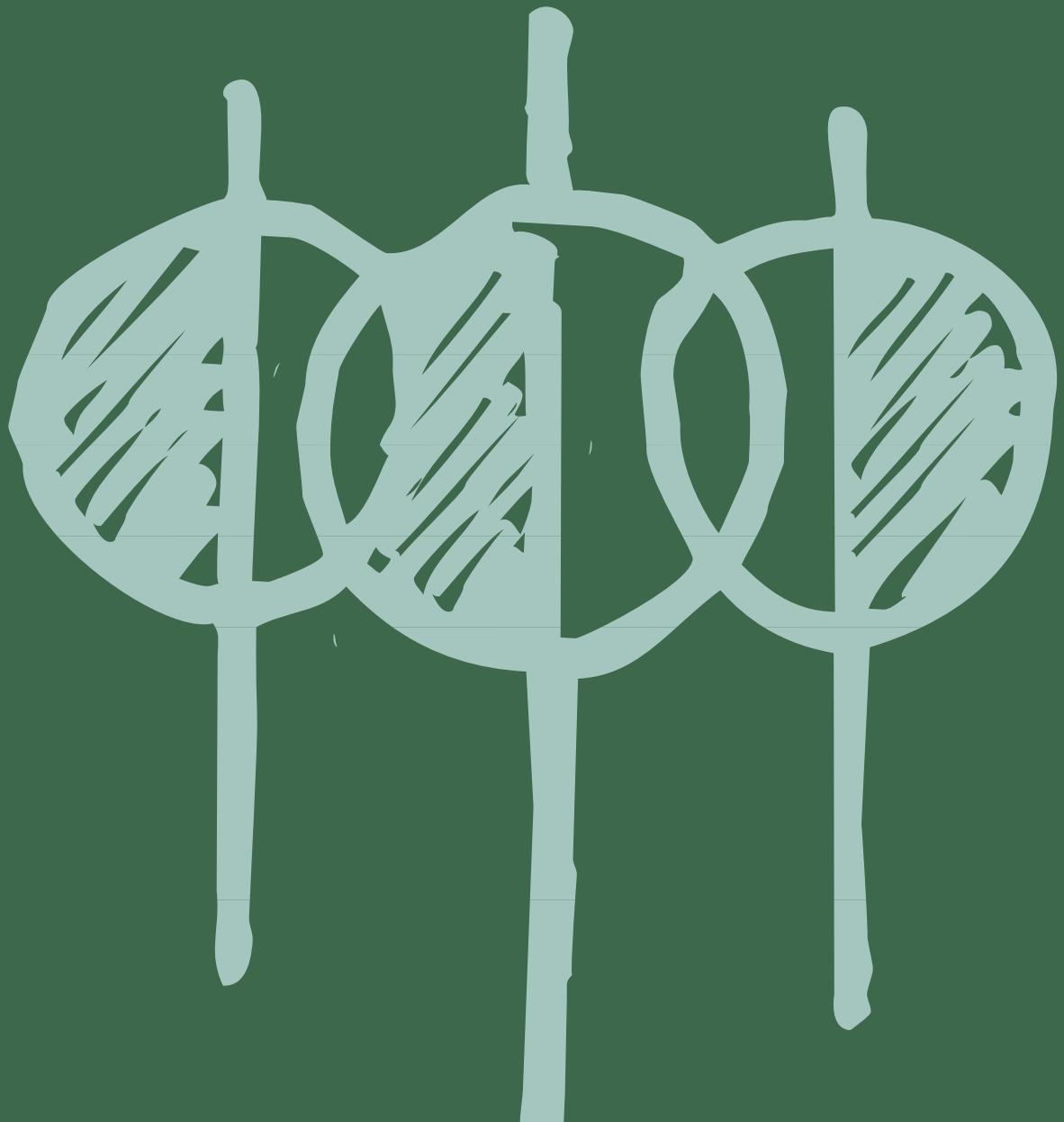


edições | forestis

# gestão florestal sustentável e certificação

2012





## ( ÍNDICE )

05	_	Introdução
06	_	Como utilizar este manual
07	_	Conceitos de referência
08	_	Gestão Florestal Sustentável
15	_	Processo de certificação e o circuito para a certificação
18	_	Critérios e indicadores
24	_	Certificação de Grupo e Regional
26	_	Passos para a certificação florestal conjunta – Regional/Grupo
28	_	Requisitos da NP 4406:2009
36	_	Lista de verificação
39	_	Glossário
40	_	Bibliografia consultada
40	_	Bibliografia complementar
40	_	Endereços de Internet

## ( FICHA TÉCNICA )

*Título da Publicação: Gestão Florestal Sustentável e Certificação*

*Edição: Forestis - Associação Florestal de Portugal*

*Coordenação Técnica: Jorge Cunha*

*Equipa Técnica: Jorge Cunha, Ricardo Marinho*

*Revisão de Textos: Joana Bateira, Andreia Ávila*

*Execução Gráfica: Atelier ruicunha design*

*Impressão: Uniarte Gráfica*

*Local de Edição: Porto*

*Ano: 2012*

*ISBN: 978-989-95868-2-6*

*Depósito Legal:*

*Tiragem: 250 exemplares*

Produzido ao abrigo do projecto FLORESTA.NET, no âmbito da Acção 4.2.2 do ProDeR.

## (ACRÓNIMOS)

NP 4406:2009 – Norma Portuguesa 4406:2009 - Sistemas de Gestão Florestal Sustentável. Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável.

UGF – Unidade de Gestão Florestal

CFFP – Conselho da Fileira Florestal Portuguesa

PGF – Plano de Gestão Florestal

PEFC – Programme for the Endorsement of Forest Certification

SGFS – Sistema de Gestão Florestal Sustentável

## (INTRODUÇÃO)

Com a publicação da Norma Portuguesa 4406 “Sistemas de Gestão Florestal Sustentável. Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável” (NP 4406) e com o reconhecimento do sistema português de certificação PEFC, criaram-se as condições necessárias para que seja possível certificar a gestão florestal.

O Sistema Português para a certificação da gestão florestal sustentável (PEFC Portugal) é representado pelo Conselho da Fileira Florestal Portuguesa (CFFP), entidade na qual estão reunidas algumas entidades do sector florestal, nomeadamente da produção e da indústria.

Pretende-se com este manual informar e sensibilizar acerca da Gestão Florestal Sustentável (GFS) e da Certificação Florestal, realçando a importância e relevo que a estas questões é devido.

Pretende-se também apoiar quem queira implementar um Sistema de Gestão Florestal Sustentável (SGFS), de forma a dar resposta às necessidades, cada vez mais actuais, da certificação da gestão florestal praticada pelos proprietários e gestores florestais e responder a algumas questões acerca dos procedimentos a ter em conta para a implementação, manutenção e certificação de SGFS.

O documento de base para a elaboração deste manual foi a NP 4406:2009 que deverá ser sempre consultada por aqueles que pretendam certificar a sua gestão florestal.



## (COMO UTILIZAR ESTE MANUAL)

Esta publicação está estruturada da seguinte forma:

### \_ Conceitos de referência

Inicia-se com a explicação de alguns conceitos de base que permitirão ao utilizador adquirir um conjunto de noções importantes acerca dos temas abordados e uma uniformização dos mesmos. Esta parte foi produzida com as perguntas mais frequentes acerca deste tema, dado ser mais ajustado ao tipo de destinatários, tornando-a mais simples devido à complexidade dos assuntos em volta desta temática. Apresentam-se alguns esquemas de apoio para a compreensão geral dos processos de certificação.

### \_ Critérios e Indicadores

Seguindo a NP 4406:2009 são descritos os critérios e os indicadores que os compõem e que deverão ser tidos em conta em qualquer processo de implementação de uma GFS.

São assim identificados os indicadores que compõem cada um dos critérios apresentando-se a informação que deverá estar disponível num SGFS.

### \_ Certificação de Grupo e Regional

Tendo em conta os vários níveis de certificação, neste capítulo apresentam-se os casos específicos da implementação do sistema de Grupo ou Regional através de uma breve explicação acerca desta temática e com o apoio de quadros resumo para uma melhor compreensão das questões a abordar.

### \_ Requisitos da NP 4406:2009

Neste capítulo apresentam-se os requisitos obrigatórios que deverão ser seguidos na implementação de um SGFS de acordo com o definido na NP 4406:2009, apresentando-se alguns exemplos práticos.

### \_ Lista de verificação

É apresentada uma lista de verificação (check list) que permite controlar o conjunto de passos que deverão ser seguidos e os documentos que deverão existir num SGFS com vista à sua certificação. Esta lista está estruturada segundo os requisitos referidos no respectivo capítulo, estando identificado o ponto da NP 4406:2009 a que diz respeito (NP). Por outro lado, poderá ser registado para cada item se se aplica em cada caso em concreto ou não (NA), se já está respondido (S) ou não (N) e registadas observações pelo utilizador (OBS).

### \_ Glossário

São apresentadas as definições dos termos mais importantes que se referem na publicação através de um pequeno glossário. Sempre que encontrar ao longo do texto uma palavra assinalada a cor verde significa que está descrita no glossário, no final deste manual.

## (CONCEITOS DE REFERÊNCIA)

Uma GFS significa promover o uso da floresta sem comprometer as suas funções económicas, sociais e ambientais.

Uma correcta gestão dos espaços florestais deve promover o aproveitamento do seu potencial produtivo, de protecção e de conservação.

Representa um conjunto de medidas e práticas que, traduzidas num Plano de Gestão Florestal (PGF) para um determinado espaço, conduzem a uma melhoria da floresta em geral.

### Recorra sempre à ajuda de um profissional

A escolha do tipo de trabalhos que devem ser executados numa **Unidade de Gestão Florestal (UGF)**, bem como a escolha das técnicas e da época deverão ser definidos com a ajuda de um técnico florestal.

### Informe-se sobre como actuar

É sempre aconselhável a consulta de códigos de boas práticas, pois estes descrevem como realizar de forma correcta as várias operações e, de uma maneira geral, chamam à atenção relativamente aos problemas associados com a sua aplicação.

A certificação florestal tem como base a criação de um sistema que permite comprovar perante terceiros a prática de uma GFS.

Trata-se assim, de um processo voluntário que tem como objectivo demonstrar que as suas práticas de gestão florestal estão de acordo com um conjunto de princípios definidos na Norma Portuguesa de Sistemas de Gestão Florestal Sustentável: Aplicação dos critérios pan – europeus para a gestão florestal sustentável (NP 4406:2009) e comprovar o seu cumprimento.

O sistema de certificação PEFC baseia-se em 6 Critérios, que permitem avaliar o desempenho da gestão florestal praticada, através do conjunto de indicadores a eles associados.

Critério 1: Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais do carbono;

Critério 2: Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais;

Critério 3: Manutenção e fomento das funções produtivas das florestas (lenhosas e não lenhosas);

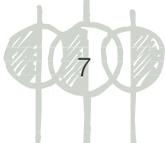
Critério 4: Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais;

Critério 5: Manutenção e fomento apropriado das funções protectoras na gestão das florestas (principalmente solo e água);

Critério 6: Manutenção de outras funções e condições socioeconómicas.

### Em Resumo:

A certificação florestal, através de um processo internacionalmente reconhecido, é uma forma de demonstrar que numa área florestal são desenvolvidas boas práticas contribuindo para uma melhoria da gestão florestal.



## (GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL)

Seguidamente são enumeradas as questões mais frequentes que surgem ao proprietário florestal quando se depara pela primeira vez com questões relacionadas com a Gestão Florestal Sustentável e a Certificação Florestal.

### Por que é que devo certificar a minha floresta?

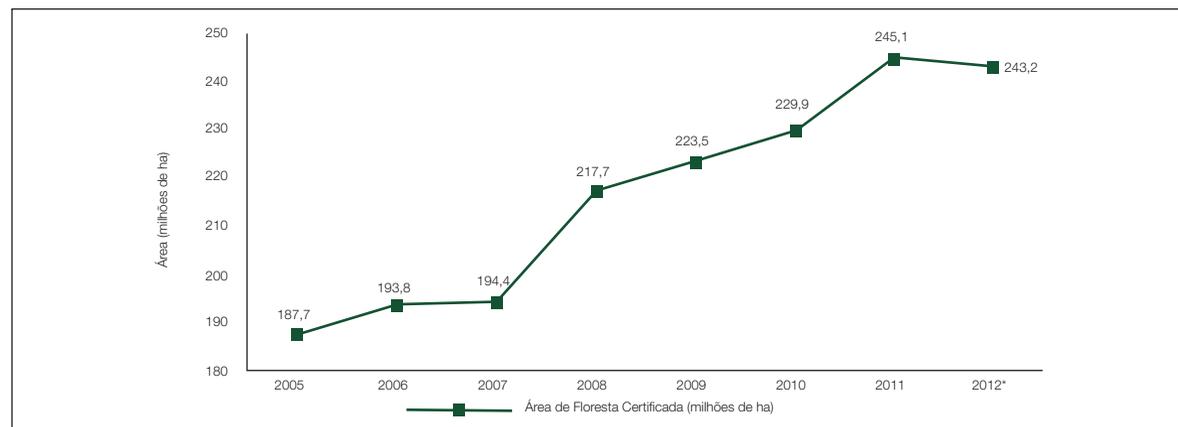
A certificação florestal proporciona um conjunto de vantagens e benefícios, uma vez que:

- Promove, de uma forma geral, a conservação e a melhoria da floresta;
- Melhora a competitividade podendo dar um valor acrescentado aos produtos florestais;
- Permite estabelecer uma **Política Florestal** adequada à sua própria realidade;
- É um processo que garante a prática de uma gestão florestal profissional e transparente;
- Permite um acompanhamento e uma avaliação regular, conduzindo a uma melhoria contínua da gestão;
- Permite estar em condições de acesso aos mercados mais exigentes.

### Como tem evoluído a certificação PEFC?

O Programa para o Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal, ou “*Programme for the Endorsement of Forest Certification*” (PEFC) surge formalmente, em 1999, pela iniciativa dos proprietários florestais dos países europeus, com o apoio dos profissionais do sector florestal. Após o lançamento e afirmação na Europa, o PEFC registou um crescimento exponencial, alargando-se a outras regiões do globo. O quadro para o mútuo reconhecimento de sistemas nacionais de certificação engloba hoje, os Processos Intergovernamentais para a definição de Critérios e Indicadores para a GFS estabelecidos para as principais regiões do Globo.

Nos últimos 5 anos, a área de floresta certificada pelo sistema PEFC cresceu cerca de 26% contando



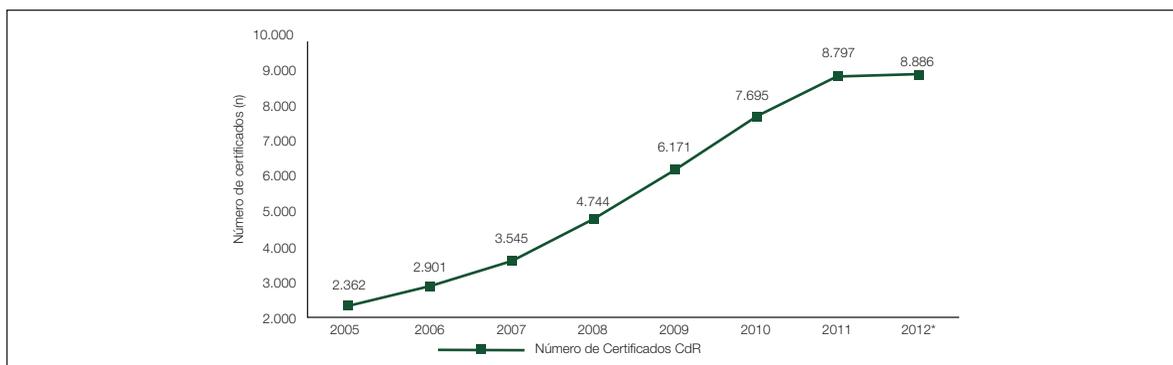
Nota: os valores apresentados para o ano de 2012 apenas contabilizam a área certificada até 29 de Março desse ano.

Fonte: [www.pefc.org](http://www.pefc.org) (informação actualizada a 29/03/2012)

actualmente com mais de 243 milhões de hectares. A sólida fundação sobre a qual o PEFC assenta e o seu importante papel na promoção da gestão sustentável das florestas no mundo, são confirmadas por uma crescente popularidade junto dos proprietários florestais e da comunidade envolvida. Estas razões justificam também o seu crescimento, tornando-se já o maior sistema de certificação florestal mundial.

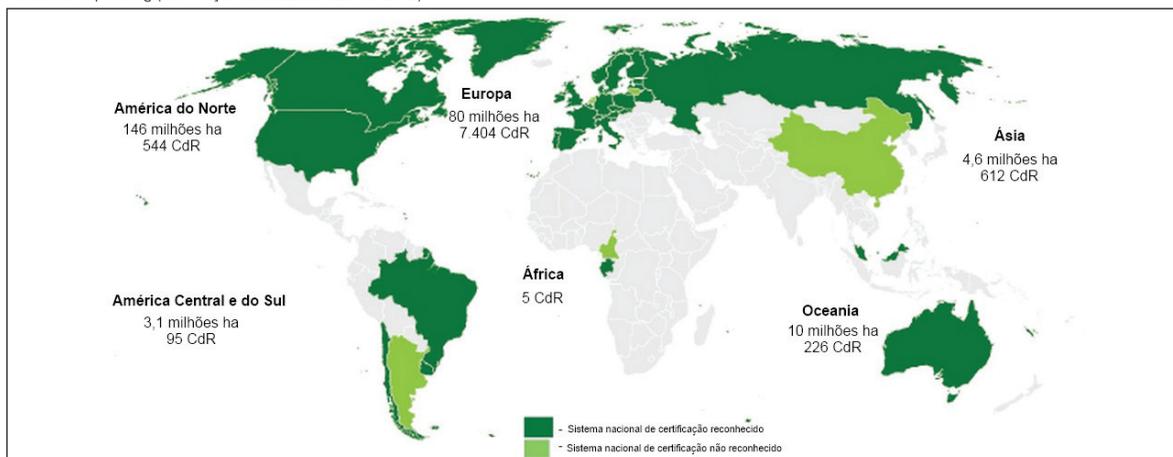
## A Certificação PEFC no mundo

- Cerca de 243 milhões de hectares de área florestal certificada pelo PEFC (área equivalente ao tamanho do México, ou da França, Alemanha, Itália e Reino Unido juntos);
- 2/3 de todas as florestas certificadas no mundo são certificadas pelo PEFC;
- 7.965 empresas e organizações possuem certificação da Cadeia de Responsabilidade (CdR) PEFC;
- 1/3 de todas as CdR certificadas a nível global, são certificadas pelo PEFC;
- São cada vez mais as entidades públicas, nomeadamente as do Reino Unido, da Alemanha e do Japão que já têm uma política de aquisição preferencial de produtos certificados.



Nota: os valores apresentados para o ano de 2012 apenas contabilizam a área certificada até 29 de Março desse ano.

Fonte: [www.pefc.org](http://www.pefc.org) (informação atualizada a 29/03/2012)



Fonte: adaptado de [www.pefc.org](http://www.pefc.org)

## A Certificação PEFC em Portugal

Realçando a importância da consciencialização ambiental e da valorização dos produtos certificados no nosso país, os proprietários florestais têm vindo a aderir a este sistema de certificação. A comprovar esta adesão, está já certificada cerca de 7% da floresta portuguesa, prevendo-se um aumento significativo deste valor a curto prazo.

	Área de Floresta Certificada (ha)	Número de Certificados Emitidos	Número de Proprietários Florestais Envolvidos
Certificação Regional	1.712	2	135
Certificação Grupo	11.695	2	14
Certificação Individual	202.821	2	2
<b>Total</b>	<b>216.228</b>	<b>6</b>	<b>151</b>

Fonte: [www.pefc.org](http://www.pefc.org) (informação actualizada a 29/03/2012).

De salientar que têm sido as empresas privadas e os proprietários florestais privados que têm liderado o processo de implementação do SGFS.

### Como posso certificar a minha floresta?

O primeiro passo deverá ser contactar a sua Organização de Proprietários Florestais (OPF), para saber se poderá aderir a algum sistema de gestão florestal colectivo (grupo ou regional) já em curso e solicitar todo o apoio técnico nesse sentido.

Para certificar a sua floresta é necessário que uma entidade externa realize uma **auditoria\*** da gestão que está a ser praticada na sua **Unidade de Gestão Florestal** (área geográfica delimitada, constituída por prédios rústicos pertencentes a uma ou mais entidades, de forma contínua ou não, sujeita a um único plano de gestão), com o objectivo de verificar o cumprimento dos requisitos descritos de acordo com a NP 4406:2009.

As auditorias compreendem:

- A verificação e análise dos documentos do Sistema (por ex. Política Florestal, PGF, etc.), a verificação e/ou confirmação da realização de consultas a todos aqueles que possam ter interesse ou que possam ser afectados directa ou indirectamente pela gestão florestal (por ex. vizinhos, população, Câmara Municipal, Serviços Florestais, prestadores de serviços, etc.).
- A análise sobre o correcto cumprimento do plano de gestão é efectuada por amostragem. Os auditores escolherão aleatoriamente algumas áreas que servirão de amostra para verificarem se as boas práticas florestais estão a ser implementadas.

\*A auditoria é uma visita de verificação realizada por uma entidade independente acreditada para esse efeito que confirmará se os requisitos para a certificação florestal estão a ser correctamente implementados.

- O sistema PEFC permite a certificação da gestão da sua área florestal em um de três níveis distintos: individual, grupo ou regional (ver certificação de grupo e regional).

## A que me comprometo se aderir à certificação florestal?

Quando o proprietário adere à certificação florestal compromete-se a adequar a gestão da sua floresta aos requisitos da certificação florestal identificados na NP 4006:2009, aos definidos pelo sistema a que vai aderir, (por ex. a Política Florestal, PGF, Referencial Técnico, etc.), e a outros documentos adoptados (por ex. códigos de boas práticas).

## Que documentos e informações tenho que ter sobre a minha floresta para iniciar um processo de certificação?

Para cada um dos requisitos mencionados de seguida, identifica-se o(s) documento(s) e informações que são necessárias para iniciar o processo de certificação florestal:

### Política Florestal (consultar Requisitos - Política Florestal)

A Política Florestal é um documento onde estão descritas as intenções e os princípios relacionados com o desempenho florestal da UGF. Este documento enquadra assim o planeamento da actuação que deverá ser seguida e servirá de apoio à definição dos **objectivos florestais** e metas que se pretendem atingir.

A Política para a UGF deve ainda incluir os seguintes compromissos:

- Cumprimento das exigências legais aplicáveis;
- Cumprimento dos critérios pan-europeus para a GFS;
- Melhoria contínua;
- Disponibilidade para receber e responder a questões colocadas pelas partes interessadas.

No caso de uma Certificação de Grupo, a política para a UGF deverá ser discutida, definida e aprovada por todos os membros que pretendam fazer parte do processo, ou seja, aderentes do grupo de certificação.

No caso da Certificação Regional, cabe à entidade responsável pela implementação do sistema definir a Política Florestal para a região, cujo elemento de base para a sua construção são os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e, complementarmente, uma consulta alargada às entidades representativas dos interesses florestais da região, tais como, outras organizações de proprietários florestais, organizações não governamentais de ambiente, associações empresariais, autarquias e outras entidades públicas com ligação ao sector florestal. Esta entidade, que deve ser promovida pelos representantes da produção florestal, deverá ser constituída com a participação de todas as partes interessadas da região que manifestem interesse em participar.



### **\_ Informação de Base (consultar Requisitos - Planeamento)**

Consiste num conjunto de informação que caracteriza a área florestal, nomeadamente a delimitação da área, a ocupação do solo, os usos e as actividades exercidas e os valores naturais e sociais existentes. Estes documentos vão apoiar a elaboração do PGF.

Um dos elementos que deverá ter é a cartografia da sua propriedade, onde esteja identificado o conjunto das suas propriedades.

### **\_ Avaliação de Indicadores e de Impactes (consultar Requisitos - Planeamento e Critérios e Indicadores)**

A avaliação periódica dos indicadores de GFS, definidos na NP 4406:2009, permite analisar o efeito da gestão na evolução positiva de determinados parâmetros (indicadores).

Uma avaliação dos impactos ambientais e socioeconómicos deverá ser implementada, analisada e documentada bem como as acções preventivas adequadas à sua extinção/minimização.

A avaliação dos indicadores deverá ser sempre efectuada por técnicos florestais qualificados. No caso da Certificação Regional, essa avaliação deverá ter como base informação oficial de escala regional, como sejam os dados do Inventário Florestal Nacional, estatísticas oficiais, entre outras. Sempre que possível, como forma de verificação do cumprimento dos indicadores, poderá ser avaliada a sua evolução ao nível da área aderente (por ex. evolução da área aderente na área da UGF).

### **\_ Plano de Gestão Florestal (consultar Requisito - Planeamento)**

O plano de gestão é o documento que o ajudará a gerir a sua propriedade de forma a atingir os objectivos que estabeleceu, de acordo com as orientações, condicionantes e restrições existentes para cada espaço florestal. O PGF deverá ter em conta a seguinte informação:

- Descrição da propriedade;
- Cartografia do conjunto das propriedades que constituem a UGF;
- Objectivos da gestão;
- Intervenções necessárias e a sua calendarização;
- Definição das metas a que se propõe atingir.

### **\_ Código de Boas Práticas**

Os códigos de boas práticas são os documentos que o poderão ajudar a intervir na sua propriedade da forma mais correcta e segundo os princípios de uma GFS.

O código que acompanha a NP 4406:2009, abrange 15 temas de gestão florestal, identificando os objectivos que se pretendem atingir em cada um deles, quais os factores-chave, os possíveis estrangulamentos na aplicação de cada acção, os impactos associados e as boas práticas a ter em conta.

No entanto, poderá seguir outros códigos de boas práticas que existam e que se considerem mais adequados a cada situação.

Como exemplo de outros códigos de boas práticas, podemos referir o da Autoridade Florestal Nacional e de outras entidades que elaboram e disponibilizam este tipo de documentos de apoio à realização das operações florestais.

A compilação das boas práticas e normas de silvicultura dá origem, no caso da certificação de grupo e regional, ao Referencial Técnico.

## Que outros documentos tenho que (ter em conta) conhecer num processo de certificação?

### \_ Legislação Florestal

Um dos pontos fundamentais é o conhecimento e cumprimento da legislação que se aplica à sua área florestal. Deverá ter-se especial atenção às frequentes alterações legais, pelo que deve ser estabelecida uma forma de garantir que a informação legal está actualizada e é do conhecimento dos aderentes.

Para além da legislação nacional, deverão ser cumpridas as exigências legais dos tratados e acordos internacionais dos quais o país é signatário, tais como, a Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES), Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais (ITTA), a Convenção sobre Diversidade Biológica, Protocolo de Quioto e sumidouros de carbono e o Protocolo de Biossegurança de Cartagena.

### \_ Norma Portuguesa 4406:2009

A Norma Portuguesa “*Sistemas de Gestão Florestal Sustentável: Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável*” é o documento que enquadra todo o processo para quem deseje implementar um SGFS, de acordo com os critérios pan-europeus.

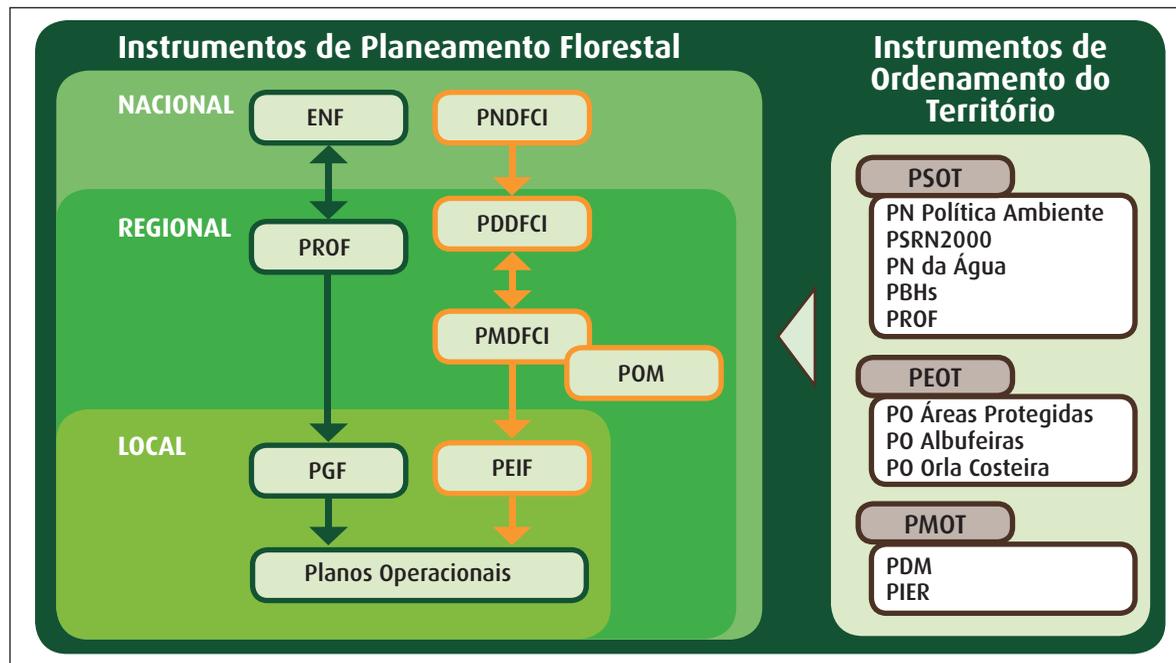
## Planos de ordenamento florestal e do território

Os sistemas de certificação devem ter em conta os diversos instrumentos de planeamento existentes e o nível territorial a que dizem respeito, como são exemplo a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), os Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI), etc.

O esquema 1 mostra os diversos instrumentos existentes e a relação entre eles.



ESQUEMA 1



Legenda:

ENF - Estratégia Nacional para as Florestas; PROF - Planos Regionais de Ordenamento Florestal; PGF - Planos de Gestão Florestal; PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; PDDFCI - Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios; PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; POM - Plano Operacional Municipal; PEIF - Plano Específico de Intervenção Florestal; PSOT - Plano Sectorial de Ordenamento do Território; PSRN2000 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000; PBH - Plano das Bacias Hidrográficas; PEOT - Planos Específicos de Ordenamento do Território; PO - Planos de Ordenamento; PMOT - Planos Municipais de Ordenamento do Território; PDM - Plano Director Municipal; PIER - Plano Intervenção em Espaço Rural.

## Quais as entidades que posso contactar?

Antes de mais, deverá sempre contactar a Associação Florestal da sua região para pedir informações e ajuda técnica.

A entidade responsável pelo sistema de certificação florestal é o Concelho da Fileira Florestal Portuguesa (CFFP).

**Contactos:**

CFFP/PEFC Portugal

Rua Marquês Sá da Bandeira, N.º 74, 2.º, 1069-076 Lisboa

Tel: (+351) 217 611 516 | Fax: (+351) 217 611 511 | E-Mail: [cffp@cffp.pt](mailto:cffp@cffp.pt)

A entidade pública responsável máxima pelas questões relacionada com a floresta é o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.).

**Contactos:**

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.)

Avenida João Crisóstomo, 26-28 1069-040 Lisboa

Tel: (+351) 213 124 800 | E-Mail: [info@afn.min-agricultura.pt](mailto:info@afn.min-agricultura.pt)

## (PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E O CIRCUITO PARA A CERTIFICAÇÃO)

Para uma melhor compreensão de todo o processo de certificação da gestão florestal vamos apresentar alguns esquemas:

O esquema 2 representa de forma simplificada os vários passos na cadeia de transformação dos produtos florestais.

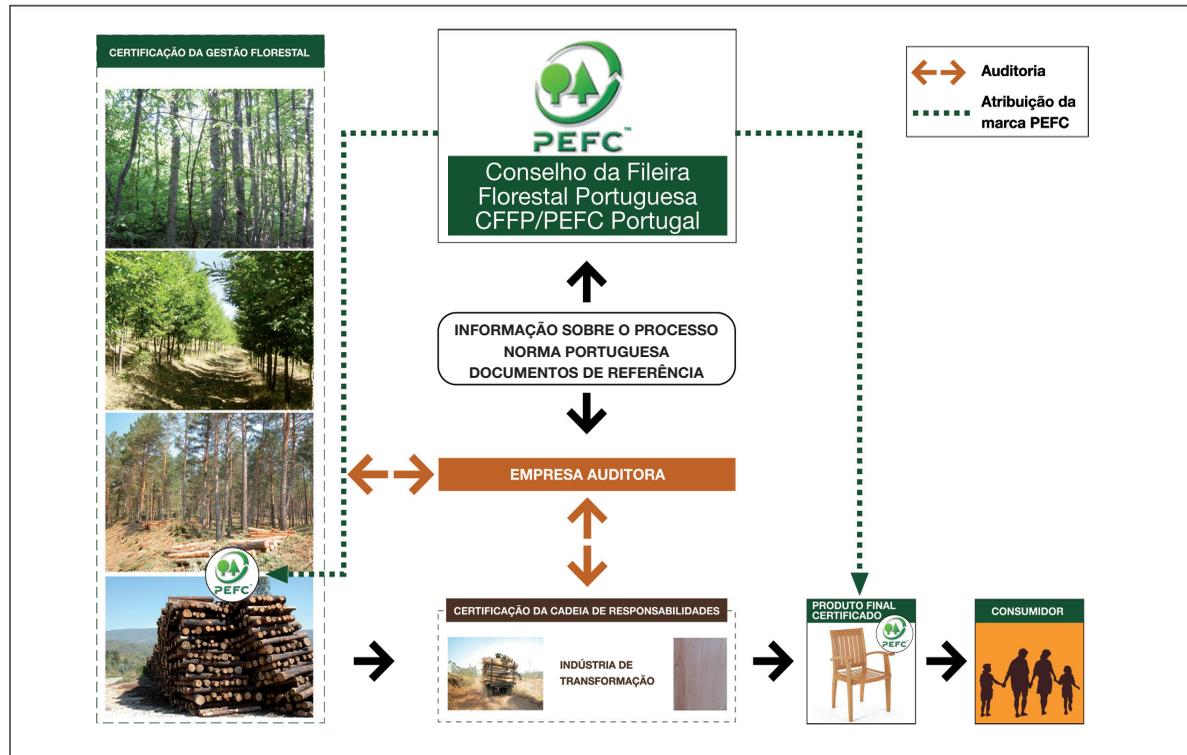
A primeira fase da certificação diz respeito à gestão florestal praticada na floresta, seguindo-se as operações de exploração e transporte da matéria-prima, as quais também deverão seguir um conjunto de normas e práticas para que os produtos provenientes dessa floresta possam ser certificados. Posteriormente, segue-se a fase da transformação da matéria-prima de base florestal nos produtos finais. Esta fase também compreende a utilização de práticas específicas de acordo com a norma internacional do PEFC em vigor, actualmente a PEFC ST 2002:2010, para que no final os produtos de base lenhosa transformados possam ser certificados.

### ESQUEMA 2



O esquema 3 representa de forma mais completa o esquema 2, identificando as fases de certificação da gestão florestal (à esquerda) e a entidade responsável pelo esquema português de certificação e pela gestão da atribuição da marca do esquema de certificação (logótipo). Está igualmente representada a componente de transformação da matéria-prima até ao produto final (parte inferior do esquema) e identificados os momentos que são sujeitos a auditoria por uma entidade certificadora externa e independente a todo o processo e devidamente reconhecida e acreditada para o efeito.

ESQUEMA 3

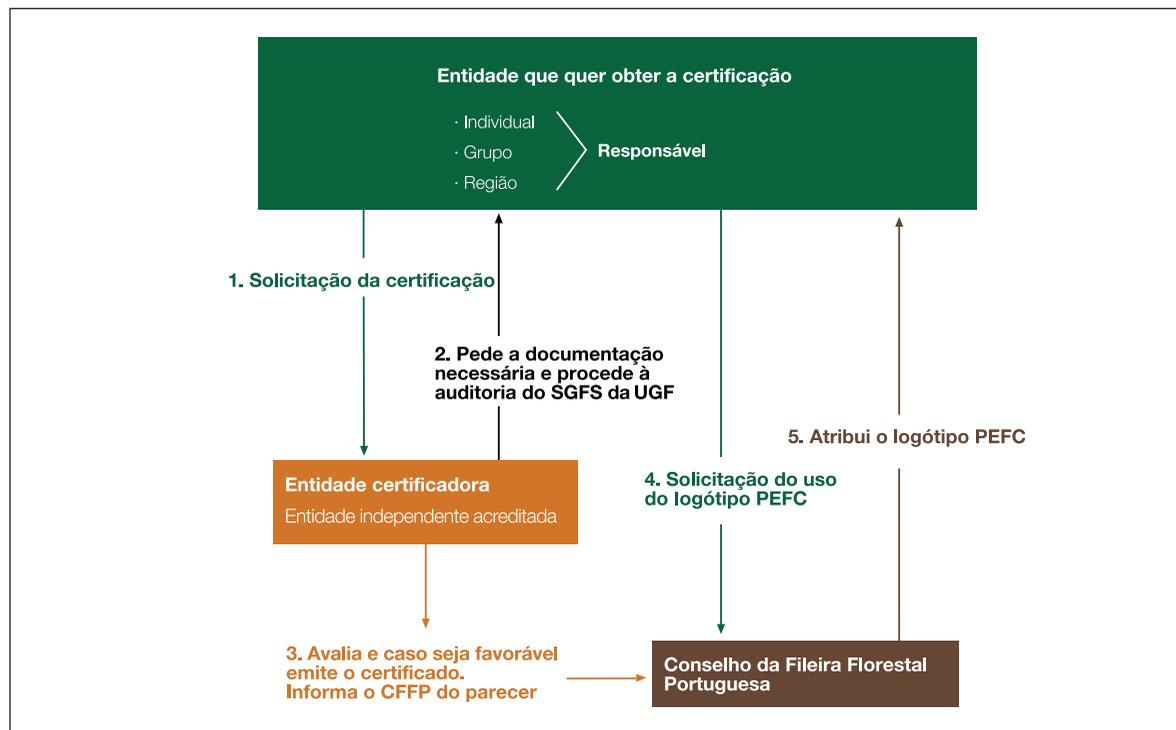


No caso da gestão florestal identificam-se, de forma simplificada, no esquema 4 os vários passos necessários para obter essa certificação.

Numa primeira fase terá que se definir o nível de implementação do sistema pretendido (Individual, Grupo ou Regional) e escolher um responsável pela sua gestão.

Após a implementação do sistema, seguindo a informação identificada neste manual e nos documentos auxiliares referidos, o responsável deverá solicitar a certificação à entidade certificadora (1). A entidade certificadora poderá solicitar toda a informação que julgue necessária para preparar a auditoria (2). Após a auditoria, a entidade certificadora emite a sua decisão relativamente ao cumprimento dos requisitos por parte do sistema de gestão florestal auditado, tendo por base os relatos de evidências e constatações da equipa auditora e o parecer de uma comissão de decisão. Para as não conformidades identificadas pela equipa auditora, o responsável pelo sistema de gestão florestal, terá que elaborar uma análise das causas e planear as ações necessárias que garantam que as mesmas não ocorrerão novamente. Após uma decisão favorável a entidade certificadora emite o certificado, atribui um número de certificado e informa o CFFP (3) da sua atribuição e conformidade. O responsável pelo sistema deverá solicitar autorização para o uso do logótipo ao CFFP (4). Este último estabelece um contrato de utilização do logótipo com a entidade responsável pelo sistema de gestão florestal, com certificado válido (5).

#### ESQUEMA 4



## (CRITÉRIOS E INDICADORES)

Os critérios e os indicadores aqui presentes constam do ANEXO B da NP 4406:2009 e foram definidos por um grupo de trabalho constituído para o efeito, e que teve como base de trabalho os critérios pan-europeus estabelecidos nas conferências interministeriais para as questões florestais europeias, os conhecimentos técnicos dos elementos do grupo e a adequação aos sistemas florestais portugueses.

### Critério 1: Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais do carbono

Indicador	Justificação
Espaço florestal	A descrição dos tipos de ocupação do solo e do espaço florestal na unidade de gestão florestal permite enquadrar o gestor na avaliação das potencialidades e na análise da própria UGF em termos de distribuição e representatividade de cada estrato, importante como base de todo o planeamento para a UGF.
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Distribuição por tipo de ocupação do solo e funcionalidades dos espaços florestais (produção, protecção e conservação).</li> <li>– Áreas de espaços florestais (ha) na UGF por espécie principal.</li> <li>– Áreas de espaços florestais não arborizados presentes na UGF.</li> </ul>	
Volume em pé	O volume em pé dos povoamentos florestais e a sua variação ao longo do tempo constituem importantes ferramentas de decisão do gestor florestal. Define, para a maior parte dos sistemas silvícolas, a quantidade de matéria-prima existente em dado momento, na floresta.
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Volume em pé das principais espécies florestais.</li> <li>– Volume em pé disponível para exploração.</li> </ul>	
Estrutura e composição	A variabilidade estrutural dos povoamentos florestais tem grande influência na silvicultura e nas características do ecossistema florestal. Os povoamentos monoespecíficos e regulares optimizam a exploração florestal, enquanto que povoamentos mistos e/ou irregulares apresentam, mediante gestão adequada, maior frequência no fornecimento de bens e serviços e apresentam, geralmente, maiores valores de diversidade biológica.
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Proporção de povoamentos puros e mistos, regulares e irregulares, presentes na UGF.</li> <li>– Distribuição de povoamentos por espécie e por classe de diâmetro e/ou por classe de idade.</li> </ul>	
Armazenamento de carbono	Uma das principais funções associadas aos ecossistemas florestais prende-se com a sua capacidade para reter carbono e de, por isso, as florestas se constituírem como sumidouros deste elemento. O aumento do volume dos povoamentos tem consequências positivas para o comportamento deste indicador, embora a efectividade dessa retenção esteja fortemente condicionada pela utilização dada aos produtos extraídos da floresta.
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Biomassa lenhosa por espécie para as principais espécies florestais.</li> <li>– Outros sumidouros de carbono que o responsável pela UGF possa voluntariamente incluir na contabilização de carbono na UGF (por ex. solos, raízes, folhas, etc.).</li> </ul>	

## Critério 2: Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais

Indicador	Justificação
Perigosidade de incêndio	<p>A tomada de decisões no âmbito da defesa da floresta contra os incêndios deverá ter como ponto de partida a perigosidade de incêndio e não apenas a combustibilidade. Isto é, deverá ter em consideração os aspectos de estrutura, composição, localização, envolvente, vigilância e infra-estruturação do povoamento que influenciam a sua vulnerabilidade aos incêndios.</p> <p>Os incêndios têm tido impactes desastrosos na sustentabilidade económica, ecológica e social das florestas nacionais. Tal deverá ser tido em consideração na procura de compromissos entre as acções de gestão de risco e controlo de fogo e acções de protecção do solo e da água e a conservação da diversidade biológica pela manutenção da cobertura vegetal no solo.</p> <p>As infra-estruturas de defesa da floresta contra incêndios poderão promover diversificação da paisagem e da estrutura do povoamento, com efeitos benéficos na diversidade biológica.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Mecanismos de prevenção e defesa contra incêndios.</li> <li>– Áreas caracterizadas segundo a perigosidade de incêndio (ha).</li> </ul>	
Deficiências nutricionais	<p>A nutrição das plantas é um processo dinâmico, influenciado por diferentes factores, que não pode ser estimado por uma simples avaliação laboratorial da fertilidade do solo. O ritmo de crescimento e a sintomatologia de deficiências conhecidas, são indicadores importantes da qualidade da estação e importantes auxiliares para a correcção de eventuais deficiências nutritivas.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Área florestal afectada por danos decorrentes de deficiências nutricionais no total da área florestal da UGF.</li> </ul>	
Factores bióticos e abióticos	<p>Os agentes bióticos, provocando danos nos diversos órgãos ou tecidos das plantas, são dos principais agentes de degradação das florestas. O controlo oportuno das pragas e doenças, fazendo uso de medidas directas (controlo biológico, cortes fitossanitários, armadilhas, controlo bioquímico, etc.) ou indirectas (plantas resistentes, práticas silvícolas adequadas, etc.), aliado a uma atitude de vigilância e monitorização frequentes, são elementos indispensáveis à manutenção de um estado fitossanitário adequado à floresta sustentável.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Área florestal afectada por danos causados por agentes bióticos e abióticos no total da área florestal da UGF.</li> <li>– Produtos químicos e outras medidas de controlo aplicados na área afectada.</li> </ul>	

### Critério 3: Manutenção e fomento das funções produtivas das florestas (lenhosas e não lenhosas)

Indicador	Justificação
Produção florestal lenhosa e não lenhosa	As áreas florestais devem ser orientadas para a maximização de um ou vários produtos lenhosos e não lenhosos, que estão na base do sistema de gestão praticado, sendo o objecto da maior parte dos cuidados culturais.
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Produções lenhosas e não lenhosas comercializadas na UGF (expresso nas unidades físicas de mercado m<sup>3</sup>/ha, ton/ha, @/ha, nº de cabeças/ha, entre outras).</li> </ul>	
Produtividade das produções florestais lenhosas e não lenhosas	A estimativa de produtividade para as produções consideradas na UGF permite avaliar a sua viabilidade numa perspectiva de equilíbrio entre a exploração de produtos florestais lenhosos e não lenhosos e seu crescimento.
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Evolução dos acréscimos de produção.</li> <li>– Variação periódica dos produtos por unidade física.</li> </ul>	

### Critério 4: Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais

Indicador	Justificação
Diversidade biológica	<p>A diversidade biológica é fundamental para um desenvolvimento sustentável global. A conservação da diversidade biológica tem um papel importante na sustentabilidade na medida em que a sua perda afecta gravemente o capital de recursos naturais em que se baseia o desenvolvimento social e económico.</p> <p>A perda/redução de diversidade biológica é um fenómeno generalizado resultante das actividades humanas.</p> <p>A utilização sustentável dos recursos naturais deverá ter em conta a conservação da diversidade biológica, no contexto alargado da conservação dos valores naturais e dos ecossistemas onde as espécies da fauna e flora, variedades de culturas e as raças de animais domésticos desenvolveram características específicas.</p>
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Espécies de fauna e/ou de flora e habitats.</li> </ul>	

Indicador	Justificação
Espécies e habitats protegidos e/ou ameaçados e espécies endémicas	<p>As espécies e habitats raros e ameaçados requerem especial atenção na gestão das áreas onde ocorrem, atendendo à sua maior vulnerabilidade a pressões antropogénicas. O mesmo se aplica a espécies endémicas, que se encontram confinadas a uma dada área geográfica. Quando essa área é particularmente restrita, o nível de fragilidade torna-se mais elevado, sendo maior a susceptibilidade da espécie às alterações de habitat.</p> <p>A conservação dos habitats é importante não apenas como garante das espécies vegetais que os compõem mas também enquanto habitats de espécies da fauna e da flora. De assinalar que algumas espécies raras ou ameaçadas estão associadas a habitats não florestais (por exemplo zonas húmidas) e, embora não directamente influenciadas por actividades florestais, estas áreas podem ser indirectamente influenciadas pela sua proximidade.</p> <p>As Directivas Habitats e Aves identificam espécies e habitats cuja necessidade de conservação, a nível da União Europeia, é mais urgente. No entanto, existem outros valores que apresentam estatuto de ameaça a nível nacional e que devem também ser tidos em consideração.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Lista de espécies (fauna e flora) e habitats protegidos e/ou ameaçados e espécies endémicas existentes na UGF.</li> <li>– Cartografia de espécies (fauna e flora) e habitats protegidos e/ou ameaçados e espécies endémicas existentes na UGF.</li> </ul>	
Árvores longevas e cavernosas e madeira morta	<p>A maior parte dos sistemas silvícolas aponta o corte final da árvore para uma idade que fica frequentemente aquém da longevidade. É, normalmente, nas árvores de grande diâmetro e idade avançada que se desenvolvem um conjunto de cavidades naturais, fundamentais como abrigo para um conjunto importante de animais, particularmente aves e alguns mamíferos para além de ser suporte de comunidades epifíticas. Estas funções são também asseguradas por árvores mortas e madeira caída, também fundamentais para invertebrados xilófagos. Contudo, a conservação destas árvores deve ter em conta a manutenção das condições fitossanitárias e a prevenção de incêndios.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Quantificação das árvores longevas e cavernosas e de existência de madeira morta na UGF e na área aderente.</li> </ul>	
Regeneração e material florestal de reprodução	<p>Uma das variáveis que mais influencia a qualidade de um povoamento florestal é a qualidade do material utilizado na constituição desse povoamento.</p> <p>A regeneração natural tem a vantagem da maior proximidade a processos “naturais” de regeneração, do baixo custo de instalação, duma maior adaptação das plantas jovens à unidade de gestão e da maior facilidade e “naturalidade” na mistura de espécies.</p> <p>Por outro lado, a utilização com plantas e sementes certificadas de proveniências adequadas permite intervir de uma forma direccionada sobre a qualidade genética do povoamento e controlar as perdas de instalação, as misturas de espécies e o desenvolvimento inicial do povoamento.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Proporção das áreas em regeneração natural, plantação ou sementeira.</li> </ul>	

## Critério 5: Manutenção e fomento apropriado das funções protectoras na gestão das florestas (principalmente solo e água)

Indicador	Justificação
Protecção do solo e água	O solo e a água são o suporte de qualquer ecossistema terrestre. Algumas práticas florestais influenciam o equilíbrio e as propriedades físico-químicas dos recursos hídricos e pedológicos sendo que a ausência de planeamento e de avaliação das operações a desenvolver pode comprometer a sustentabilidade destes recursos na unidade de gestão florestal.
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Área gerida com o objectivo de protecção da água e a sua importância para a contribuição na bacia hidrográfica em que se insere a UGF.</li> <li>– Área gerida tendo em consideração a protecção do solo.</li> </ul>	
Rede viária e divisional	O desenvolvimento de uma rede de infra-estruturas viárias e divisionais, permitirá contribuir para a optimização da exploração, assim como, minimizar o perigo de incêndio em muitas áreas florestais e a extensão dos estragos causados.
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Instalação e manutenção de estruturas adequadas para a drenagem das águas.</li> </ul>	

## Critério 6: Manutenção de outras funções e condições socioeconómicas

Indicador	Justificação
Área aderente, posse e direito de uso	A área aderente da UGF deve estar claramente definida e identificada. A posse sobre a terra e os respectivos recursos florestais devem ser claramente definidos e documentados, salvaguardando eventuais disputas ou conflitos sobre a gestão e posse da mesma que possam colocar em causa a comprovação da gestão na UGF.
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Área aderente, por proprietário: registos de posse e direito da terra.</li> </ul>	
Rentabilidade económica	As características do investimento florestal tornam-no, muitas vezes, desinteressante, face a usos alternativos do capital. No entanto, sem um mínimo de investimento, a probabilidade de produção florestal de qualidade (e quantidade) é reduzida. A optimização dos momentos de intervenção na floresta permite, não só maximizar os efeitos das operações florestais, como minimizar o seu custo. A diversificação das fontes de receita (uso múltiplo) e dos momentos para a sua realização (produção continuada) tornam a receita das áreas florestais financeiramente mais atractiva.
<p>Deve haver informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Resultados económicos da UGF (despesas e receitas).</li> </ul>	

Indicador	Justificação
<p><b>Volume e qualificação do emprego</b></p>	<p>A actividade florestal tem sido apontada como uma solução de emprego com elevado potencial em zonas rurais. Interessa clarificar a contribuição das áreas florestais para o emprego rural e promover a qualidade de vida dos trabalhadores florestais, através da qualificação profissional, formação especializada e da equidade entre sexos no trabalho florestal.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O volume de emprego na UGF deve ser monitorizado e a qualificação profissional fomentada e monitorizada.</li> <li>– Recurso a trabalhadores com formação florestal especializada ou com formação profissional adquirida (por ex. acções de formação ou treino).</li> </ul>	
<p><b>Acidentes de trabalho</b></p>	<p>A actividade florestal, pelas características que lhe são intrínsecas, envolve um risco elevado, quando comparado com o de outras profissões. No entanto, existem diversos códigos de segurança no trabalho que, quando cumpridos pelos trabalhadores e prestadores de serviços, permitem reduzir ou mesmo anular o número de acidentes e particularmente o número de acidentes graves.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Acidentes de trabalho em actividades florestais.</li> </ul>	
<p><b>Conservação de locais de valor cultural</b></p>	<p>As áreas florestais contêm frequentemente valores arqueológicos e/ou patrimoniais. Sendo testemunhos do nosso passado e história, é de extrema importância que as actividades silvícolas dediquem a esses elementos e respectiva envolvente cuidados especiais de modo a evitar a sua degradação ou desaparecimento.</p>
<p><b>Deve haver informação sobre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Locais de valor cultural e respectiva caracterização.</li> </ul>	

## (CERTIFICAÇÃO DE GRUPO E REGIONAL)

A certificação é um processo que apresenta custos na implementação, nas auditorias e na manutenção do sistema e do certificado. Com o objectivo de diminuir estes custos, foi prevista a possibilidade de um proprietário florestal integrar um grupo ou aderir a um processo regional. Estas duas formas de certificação são as mais indicadas para a pequena propriedade, uma vez que, reduzindo os custos de base, tornam economicamente possível a qualquer proprietário, independentemente da sua área, certificar a sua floresta.

No caso de um conjunto de áreas florestais pertencentes a mais do que uma pessoa, que tenham como intenção a certificação florestal, poderão fazê-lo em grupo. Para tal é necessário que exista um **responsável pela Unidade de Gestão Florestal** escolhido pelos membros. Neste caso a UGF é constituída pelo conjunto das áreas dos membros aderentes que serão submetidas ao sistema de certificação.

Na definição da Política Florestal terão que ser tidos em conta os objectivos individuais e do conjunto dos proprietários que fazem parte desse grupo.

No caso de um processo a nível regional, terá que existir uma entidade legalmente constituída, com âmbito exclusivo de actividade a promoção da certificação florestal na região, composta por todos aqueles que tenham interesse em participar no desenvolvimento sustentável da floresta da região, e assim interessados em contribuir para uma melhoria da gestão florestal.

Os processos regionais deverão ser liderados pelas entidades que representam os interesses da produção florestal, devendo estar assegurado que pelo menos 50% desses interesses estejam representados.

## Quadro Resumo da Certificação Grupo/Regional

Este quadro pretende evidenciar as principais diferenças existentes entre a Certificação de Grupo e a Certificação Regional.

	Tipo de certificação	
	Grupo	Regional
Quem solicita a certificação	Conjunto de proprietários florestais.	Entidade Regional constituída por todos aqueles que tenham interesse em participar na gestão florestal sustentável.
Entidade que solicita a certificação	Responsável do Grupo indicado pelo conjunto dos seus membros (proprietários, associações florestais, etc.).	A Entidade Regional através do seu responsável.
Entidade que certifica	Entidade certificadora acreditada pelo IPAC.	Entidade certificadora acreditada pelo IPAC.
Funções do responsável	<p>Dar a conhecer as implicações que cada aderente tem de cumprir, nomeadamente as normas e os requisitos necessários do sistema;</p> <p>Manter um procedimento de controlo sobre os elementos do grupo e as suas superfícies florestais;</p> <p>Garantir que as actividades relacionadas com a certificação são realizadas;</p> <p>Manter informados os elementos do grupo acerca dos seus direitos e deveres;</p> <p>Garantir o funcionamento do sistema (monitorização dos indicadores, revisão e manutenção da documentação do sistema, controlo operacional, formação aos agentes, etc.).</p>	<p>Elaborar o Referencial Técnico Regional de acordo com as normas e as orientações para a região;</p> <p>Manter um procedimento de controlo sobre os aderentes e as respectivas superfícies florestais;</p> <p>Garantir que as actividades relacionadas com a certificação são realizadas;</p> <p>Manter informados os aderentes acerca dos seus direitos e deveres;</p> <p>Garantir o funcionamento do sistema (monitorização dos indicadores, revisão e manutenção da documentação do sistema, controlo operacional, formação aos agentes, etc.).</p>
Principais documentos	<p>Documento que enquadra o SGF;</p> <p>Regulamento interno do Grupo;</p> <p>Política Florestal para o Grupo;</p> <p>Avaliação de Indicadores de GFS para a UGF;</p> <p>Referencial Técnico para o Grupo;</p> <p>Plano de Gestão Florestal para a UGF.</p>	<p>Documento que enquadra o SGF;</p> <p>Estatutos e regulamentos da Entidade Regional;</p> <p>Política Florestal para a Região;</p> <p>Avaliação de Indicadores de GFS para a Região;</p> <p>Referencial Técnico para a Região;</p> <p>Plano de Gestão Florestal para a Região.</p>

## (PASSOS PARA A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL CONJUNTA – REGIONAL/GRUPO)

A Certificação Florestal apresenta-se como uma forma de permitir o acompanhamento das tendências actuais de mercado, apostando na valorização e promoção dos produtos e serviços resultantes da gestão dos espaços florestais.

Tratando-se de um processo voluntário por parte do proprietário, que assenta no compromisso de cumprimento de um conjunto de requisitos, a certificação florestal promove a GFS pelo uso dos espaços florestais sem comprometer as suas funções económicas, sociais e ambientais.

A certificação florestal pode ser obtida de forma conjunta pela opção do nível de aplicação Regional ou de Grupo, obtendo-se uma maior escala de intervenção e a repartição de custos inerentes ao processo pelos participantes.

### Iniciativa

Os proprietários e produtores florestais poderão aderir a SGFS já implementados ou assumir a **iniciativa** de implementação de um SGFS com o apoio da sua OPF.

As OPF poderão assim estabelecer o contacto com outras partes interessadas na gestão florestal ou nos seus produtos da região, nomeadamente, outros proprietários florestais e entidades de cariz ambiental, social e empresarial do sector, de forma a definir e **formalizar** a estrutura de funcionamento bem como o nível mais adequado de aplicação, Regional ou Grupo.

### Implementação

O diagnóstico da situação de partida, a análise e o planeamento do que será necessário fazer para adequar a UGF aos padrões exigidos pela certificação são a base da solidez do sistema que será implementado.

Aqui se enquadra a preparação, construção e teste de todo o SGFS, composto por vários processos que assegurem uma melhoria contínua da gestão florestal do próprio sistema, assente num ciclo de planeamento, operacionalização, verificação e actuação, apoiado em procedimentos e documentos de aplicação simples e eficaz.

Neste SGFS, composto pelo conjunto dos **agentes** envolvidos (proprietários florestais, prestadores de serviço e técnicos), terão que ser preparados os processos individuais de adesão e acompanhamento, bem como os modelos de monitorização e controlo.

Nesta fase os contributos recolhidos com base em **consultas** às partes interessadas são utilizados para a melhoria e fortalecimento do sistema, dando assim resposta às necessidades e expectativas dos diferentes interesses na gestão, no espaço e nos bens e serviços nele produzidos.

### Verificação

O sistema estará nesta fase preparado para uma **verificação** de conformidade por meio de uma auditoria interna que poderá levar à implementação de acções correctivas e revisão documental e processual. Outro objectivo é a preparação para a auditoria externa que levará à **certificação** do sistema por parte de uma entidade certificadora independente e acreditada para o efeito.

7 Passos para a Certificação Florestal Conjunta		
Regional/Grupo		
INICIATIVA	1º Passo	<b>Iniciativa</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativa dos processos por parte das OPF.</li> <li>- Consulta às partes interessadas.</li> <li>- Estabelecimento de parcerias.</li> <li>- Constituição e funcionamento do grupo de trabalho.</li> </ul>
	2º Passo	<b>Formalização</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção e divulgação da Certificação Florestal.</li> <li>- Definição do nível de implementação (Regional ou Grupo).</li> <li>- Constituição da Entidade Promotora da Certificação Regional ou formalização do Grupo de Certificação Florestal.</li> </ul>
IMPLEMENTAÇÃO	3º Passo	<b>Sistema de Gestão Florestal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Delimitação da UGF.</li> <li>- Compilação, aferição, tratamento e análise da informação de base.</li> <li>- Preparação e elaboração da documentação (Caracterização, Avaliação de Indicadores, Política, Objectivos e Metas, Plano de Gestão Florestal, Referencial Técnico).</li> <li>- Estrutura e documentos do Sistema de Gestão.</li> </ul>
	4º Passo	<b>Agentes do Sistema</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura, responsabilidades e funções.</li> <li>- Processos dos aderentes e de outros agentes do SGFS.</li> <li>- Formatação e sensibilização dos agentes do SGFS.</li> <li>- Acompanhamento e controlo operacional.</li> </ul>
	5º Passo	<b>Consulta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização pública de documentos e informação.</li> <li>- Consultas às partes interessadas.</li> <li>- Revisão do sistema.</li> </ul>
VERIFICAÇÃO	6º Passo	<b>Verificação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparação e realização de auditorias internas.</li> <li>- Planeamento e implementação de acções correctivas.</li> <li>- Revisão do sistema.</li> </ul>
	7º Passo	<b>Certificação GFS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contacto com entidades certificadoras.</li> <li>- Auditoria de concessão.</li> <li>- Emissão do certificado.</li> <li>- Licença de utilização do logótipo.</li> </ul>



## (REQUISITOS DA NP 4406:2009)

Neste capítulo serão descritos os **requisitos** que o responsável pela UGF deve cumprir pelo estabelecimento e actualização do SGFS. Sempre que se verifica uma correspondência directa com o requisito da NP 4406:2009, está identificado entre parênteses o respectivo ponto da Norma.

Os requisitos são o conjunto de acções que são necessárias para a implementação de um SGFS que tenha como objectivo a certificação.

Após a sua implementação, o sistema deve seguir o princípio da melhoria contínua, de acordo com o esquema 5 que conta com as seguintes fases:

- **Planear:** Esta fase engloba a definição dos princípios gerais que queremos abordar, a definição dos objectivos que pretendemos ver atingidos com a implementação do sistema, entre outros aspectos. É nesta fase que teremos que recolher a informação de base e elaborar o PGF que irá orientar as operações a serem realizadas na UGF.

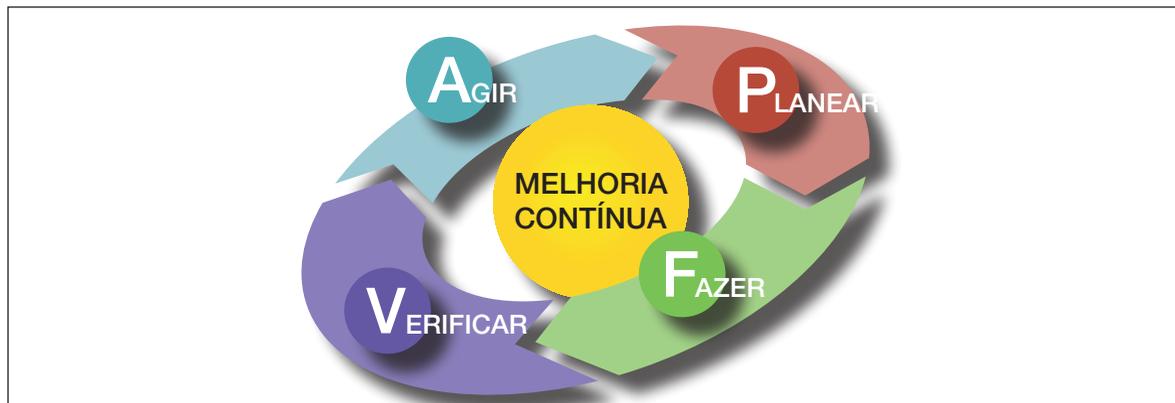
- **Fazer:** Esta fase compreende a definição de como o sistema vai ser posto em prática e de como se vai garantir que o mesmo está a evoluir no sentido daquilo que foi planeado. Nesta fase também são postas em prática as acções previstas.

- **Verificar:** Esta fase compreende a avaliação do sistema, de forma a ver se o mesmo responde ao inicialmente previsto e à correcta implementação das acções. Verifica-se, assim, se há necessidade de serem implementadas outras acções para prevenir ou corrigir possíveis desvios existentes, que poderão ter sido identificados em auditorias, pelo responsável ou por qualquer pessoa envolvida no sistema.

- **Agir:** Esta fase compreende a implementação de acções necessárias para corrigir e/ou melhorar o sistema, de acordo com as indicações da fase anterior.

O objectivo deste esquema é promover uma melhoria contínua pela sucessiva avaliação da situação actual e verificação das fragilidades, identificando e desenvolvendo formas de as ultrapassar, superar ou melhor implementar. Os pontos fortes também devem ser identificados potenciando desta forma a sua utilização.

### ESQUEMA 5



Seguidamente, apresenta-se um resumo do significado de cada requisito do sistema:

## Política Florestal (Ponto 4.1)

Documento que deverá descrever as intenções e princípios do proprietário/gestor florestal relacionados com o desempenho florestal geral e enquadrar a actuação e a definição dos objectivos e metas que se pretendem atingir.

Deve ser suficientemente abrangente e esclarecedor que permita a qualquer pessoa compreender quais são as principais preocupações da UGF e sobre as quais se irão tomar as medidas mais convenientes.

Deve igualmente informar acerca do âmbito da certificação (quais os processos de gestão florestal que irão dar origem a matéria prima certificada – lenho, cortiça, etc.).

Para além disso deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

- Cumprir a legislação portuguesa, os regulamentos aplicáveis e outros requisitos que o responsável pela UGF subscreva;
- Cumprir os critérios pan-europeus para a GFS de maneira adequada à natureza, escala e impactos das actividades da UGF;
- Adoptar uma postura de melhoria contínua;
- Estar disponível para receber e responder a questões colocadas pelas partes interessadas.

Cada item descrito na Política Florestal pode dar origem a um ou mais objectivos e implicar uma ou mais acções.

### EXEMPLO 1:

Caso um dos problemas que afecta a UGF esteja relacionado com os incêndios, na Política Florestal deverá vir uma referência a essa questão:

***“Promover acções que reduzam o risco dos incêndios florestais, fomentando uma correcta cobertura de rede viária e divisional e mantendo operacionais os pontos de água existentes.”***

Posteriormente, integrado no PGF, deverão ser definidos os objectivos e quantificadas as metas que se pretendem atingir e em que espaço de tempo, como mostra o exemplo a seguir:



Objectivo: Reduzir o risco de incêndio

	Em 5 anos	Em 10 anos	Em 15 anos
Manutenção de caminhos em bom estado de conservação	Garantir a operacionalidade de 40% dos caminhos identificados como sendo essenciais para assegurar a sua função de prevenção e defesa	Garantir a operacionalidade de 60% dos caminhos identificados como sendo essenciais para assegurar a sua função de prevenção e defesa	Garantir a operacionalidade de 100% dos caminhos identificados como sendo essenciais para assegurar a sua função de prevenção e defesa
N.º de Pontos de água operacionais	2	3	5

#### EXEMPLO 2:

A importância da adopção de boas práticas de gestão florestal, de forma a reduzir os impactos ambientais e sociais e a potenciar a conservação dos habitats de fauna e flora classificados, deverá ser fomentado e poderá vir expresso na Política Florestal como:

***“Utilizar técnicas e equipamentos que permitam reduzir ou evitar impactos ambientais adversos, dedicando especial atenção aos relacionados com os processos de desertificação, nomeadamente, solo e água.”***

Objectivo	Meta
Assegurar a conservação do solo	Indícios de erosão são reduzidos para 3% da área

## Planeamento (Ponto 4.2)

### Avaliação de Impactes (Ponto 4.2.1)

#### Caracterização da UGF

A caracterização da UGF deve incluir:

- A identificação e a localização de cada uma das propriedades que fazem parte da UGF;
- A identificação do(s) proprietário(s) aderentes ao sistema;
- A área da UGF;
- Representação cartográfica (elaboração de mapas) da UGF;
- Definir como os povoamentos são conduzidos, nomeadamente, quanto à sua composição (mistos ou puros e identificar a(s) espécie(s) principal(ais)), estrutura (regulares ou irregulares) e tipo de regeneração adoptada (talhadia ou alto fuste);
- Descrever, detalhadamente todas as operações a que a UGF esteja sujeita decorrentes da gestão florestal, nomeadamente, o corte, plantação, manutenção e actividades de conservação, de recreio, etc;
- Identificar as alterações mais significativas da condução dos espaços florestais, nomeadamente, alterações do tipo de uso, do tipo de produção e da gestão praticada.

## Caracterização dos Aspectos Sociais, Ambientais e de Mercado

- Descrever todos os impactos sociais que a exploração florestal acarreta, tais como, nível de emprego, acidentes de trabalho, conservação de locais de valor cultural ou patrimonial, impacto nas comunidades locais, etc.;
- Identificar os responsáveis pela realização das intervenções florestais, empregados, subcontratados, não remunerados, etc., assim como a morada, contactos e empresa na qual estão enquadrados;
- Descrever todos os impactos ambientais que a exploração florestal acarreta, por ex., ao nível da erosão, da qualidade da água, na fauna e flora, etc.;
- Definir acções preventivas adequadas para a minimização dos impactos ambientais, sociais e económicos.

## Avaliação dos Indicadores Aplicáveis à UGF (Ponto 4.2.2)

### Consultar Critérios e Indicadores

A NP 4406:2009 é composta por um anexo normativo (ou seja, de aplicação obrigatória) que indica quais os indicadores que devem ser usados e que permitem avaliar os vários critérios.

São descritos os requisitos para o planeamento da GFS indicando os pontos sobre os quais deverá haver informação, e indicadas as principais e mais prováveis fontes de informação para proceder à sua recolha de forma a dar resposta aos indicadores (é aconselhável que sejam seguidos guias metodológicos sempre que disponibilizados pelas entidades competentes, visando a correcta recolha e tratamento da informação e a uniformização dos resultados apresentados, contribuindo assim para a diminuição da subjectividade). É ainda apresentada uma justificação, realçando a importância de cada indicador assim como o carácter privado ou público da informação recolhida.

Deve ser estabelecida uma metodologia para a recolha de informação referente aos indicadores, adequada aos objectivos de gestão e às necessidades de informação para a UGF e a respectiva periodicidade da avaliação.

Os resultados da monitorização devem estar reflectidos na revisão do SGFS e, conseqüentemente, nos seus documentos de base, nomeadamente, o PGF.

### Consulta às Partes Interessadas

Não havendo qualquer metodologia definida para a realização deste ponto, importa referir que deverão ser sempre identificados todos aqueles que directa ou indirectamente influenciam ou são influenciados pela gestão praticada na UGF. A estas partes interessadas deverá ser dirigida uma consulta pró-activa e direccionada com vista à recolha quantitativa e qualitativa dos seus contributos de forma a integrá-los no sistema e melhorar a gestão de forma contínua.

O responsável do SGFS deverá analisar todos os contributos das partes interessadas que lhe sejam dirigidos, bem como providenciar, na medida do possível, a resposta a todas as questões que lhe sejam colocadas.

Como exemplo, identificam-se algumas partes interessadas:

- Pessoas que dependam economicamente da floresta;
- Prestadores de serviços;
- Pessoas que utilizem a floresta (caça, pastoreio, pesca, recolha de produtos como lenha, cogumelos, recreação, etc.);
- Vizinhos;
- Órgãos de Administração Locais, Regionais ou Nacionais (Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais, entidades públicas relacionadas com o sector);
- Comunidades locais;
- Associações ambientais e outras.

### **Identificação da Legislação Aplicável (Ponto 4.2.3)**

Deve existir um procedimento para a identificação e actualização da legislação aplicável, e dos tratados e acordos internacionais dos quais o país é signatário, tais como, a Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES), Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais (ITTA), a Convenção sobre Diversidade Biológica, Protocolo de Quioto e sumidouros de carbono e o Protocolo de Biossegurança de Cartagena.

Deve igualmente estar assegurado o cumprimento dessas exigências legais e dos tratados e acordos identificados.

Deve ainda existir um procedimento que permita a identificação de conflitos resultantes da aplicação da legislação e acordos e promovida a aplicação de medidas com vista à resolução desses mesmos conflitos.

### **Definição dos Objectivos para a UGF**

A enumeração dos objectivos e metas para a UGF deverá ter em conta os pressupostos da Política Florestal definida para a região e garantir também o cumprimento da legislação, o seguimento das boas práticas florestais e o respeito pelos critérios para uma GFS, suportada por medidas e metas concretas e realistas. A definição dos objectivos, das respectivas medidas necessárias e metas correspondentes, deverá decorrer da análise da caracterização, da avaliação de indicadores de GFS e da consulta alargada às partes interessadas. Estes deverão posteriormente, ser considerados na definição do Planeamento da gestão florestal.

### **Elaboração de um Plano de Gestão Florestal (Ponto 4.2.4)**

O PGF deverá ser construído de acordo com a complexidade e dimensão da UGF. Geralmente, um PGF compreende a identificação e descrição da situação de referência, parte da qual já foi identificada na informação de base e a descrição do plano de intervenção. Um exemplo dos campos que pode conter um PGF é apresentado a seguir.

#### **I. Situação de Referência (Componente de Planeamento)**

- Caracterização geral;
- Orientações e condicionantes dos instrumentos de ordenamento;

Caracterização física e ecológica;  
Caracterização socioeconómica;  
Caracterização e avaliação do coberto vegetal;  
Evolução histórica;  
Caracterização das infra-estruturas;  
Avaliação da severidade de incêndio.

## II. Plano de Intervenção (Componente Operacional)

Definição de objectivos;  
Compartimentação da área em subunidades de gestão;  
Descrição e gestão das subunidades de gestão;  
Infra-estruturas;  
Modelos de silvicultura por subunidade de gestão;  
Análise financeira.

Também aqui deverão ser tomados em consideração os guias metodológicos para a elaboração desta documentação assim como a legislação em vigor.

## Operacionalização (Ponto 4.3)

As acções de operacionalização englobam:

- A definição da estrutura e das responsabilidades de forma clara e transparente;
- O levantamento das necessidades de formação, para que todas as pessoas cujas actividades tenham impacto na UGF, possuam ou recebam formação adequada. Devem também ser contempladas acções de sensibilização sobre os impactos sociais, económicos e ambientais das actividades florestais da UGF para os seus intervenientes;
- O estabelecimento de um procedimento que permita receber, documentar e responder a questões relacionadas com o sistema por parte das partes interessadas;
- A elaboração de um documento que enquadre todos os documentos do sistema;
- O estabelecimento de um procedimento que garanta um controlo de todos os documentos relativos ao sistema;
- A definição da execução das acções previstas no PGF e a manutenção de procedimentos sobre a utilização de bens e serviços com impacto na gestão florestal;
- A implementação e manutenção de procedimentos que visem a identificação de situações de emergência ou de calamidades potenciais e os acidentes que poderão ter impacto na UGF assim como a resposta a dar na eventualidade de ocorrência dessas situações.

## Verificação e Acções Correctivas e Preventivas (Ponto 4.4)

As principais verificações constam de:

### Acompanhamento e Avaliação (Ponto 4.4.1)

É através das acções de verificação que se faz o acompanhamento e avaliação das acções previstas no PGF, de forma a avaliar se o plano está a ser cumprido, se permite cumprir os objectivos identificados e



se responde às necessidades do sistema.

Estas acções poderão ser desencadeadas pelo responsável do sistema, nas auditorias ou por qualquer pessoa que intervenha no sistema.

Deverão estar estabelecidos procedimentos que acompanhem estas acções.

### **Não Conformidades e Acções Correctivas e Preventivas (Ponto 4.4.2)**

Também aqui, deverá haver um suporte documental que permita a detecção e análise de não conformidades reais ou potenciais.

No caso da identificação de não conformidades, deverão ser desencadeadas acções correctivas e/ou preventivas para eliminar as causas reais ou potenciais que deram origem a essas não conformidades. Essas acções deverão ser postas em prática de acordo com o que tiver sido planeado e deverá ser mantido um registo da identificação de não conformidades e das acções desencadeadas para a sua correcção ou prevenção.

### **Registos (Ponto 4.4.3)**

Deverão ser identificados e mantidos os registos do SGFS. Aqueles que se encontram desactualizados deverão ser guardados em arquivo ou eliminados.

Assim, garante-se que todos os registos que são consultados são os mais actuais e que todos têm acesso aos mesmos documentos.

### **Auditorias Internas ao Sistema (Ponto 4.4.4)**

Deverá ser estabelecido um procedimento, no qual seja possível avaliar se o PGF está a ser convenientemente implementado e mantido.

Deverá igualmente ser disponibilizada informação sobre os resultados das auditorias.

Para se garantir isto, o responsável pelo sistema deverá fazer um plano de auditorias que englobe:

Auditorias Internas: podem ser efectuadas por pessoas internas ao sistema e permitem avalia-lo de forma periódica. São realizadas geralmente para preparar as auditorias externas.

Auditorias Externas: são obrigatoriamente realizadas por uma entidade exterior ao sistema e efectuam-se da seguinte forma:

- Visita prévia: apesar de não ser obrigatória, esta auditoria é aquela que antecede a auditoria de concessão e tem como principal objectivo fazer uma pré-avaliação ao sistema para ver se este está preparado para a auditoria de concessão.
- Auditoria de concessão (1ª e 2ª fase): esta auditoria é aquela que permite avaliar se o sistema cumpre ou não com os requisitos e em caso positivo, garante a emissão do certificado. O certificado é válido por 3 anos.
- Auditorias de acompanhamento: geralmente são efectuadas entre a auditoria de concessão e as de renovação e permitem verificar como é que o sistema está a evoluir.
- Auditorias de renovação: ao fim de cada 3 anos é realizada uma auditoria de renovação que confirma se o certificado pode ser renovado por mais 3 anos.

### Revisão do Sistema (Ponto 4.4.5)

O SGFS deverá ser revisto em intervalos de tempo previamente estabelecidos e suficientes, de forma a ser possível avaliar a sua correcta implementação, de acordo com o definido.

A revisão deve ter em conta a eventual alteração da Política, dos Objectivos e de outros elementos do SGFS, face aos resultados das auditorias, de alterações das circunstâncias e do compromisso quanto à melhoria contínua.

### Requisitos do Sistema de Gestão Florestal Sustentável



## (LISTA DE VERIFICAÇÃO)

	NP	S	N	NA	OBS
<p><b>Política Florestal</b></p> <p>Está definida a política para a UGF que enquadre o sistema?                      Vem expresso o compromisso de cumprir a legislação e regulamentos aplicáveis à UGF?                      Vem expresso o compromisso de cumprir os critérios pan-europeus para a GFS?                      Vem expresso o compromisso de uma postura de melhoria contínua?                      Foi discutida com todos os aderentes?                      Foi devidamente divulgada às partes interessadas?                      Está disponível para consulta, a quem se mostrar interessado?</p>	4.1				
<p><b>Planeamento</b>  <b>Avaliação de Impactes</b>  <b>Caracterização da UGF</b></p> <p>A área da UGF está definida e delimitada?                      Foi efectuada uma caracterização do tipo de ocupação do solo?                      Foi efectuada uma caracterização das principais actividades exercidas?                      Foram avaliados os impactos ambientais relevantes para a actividade da UGF?                      Foram avaliados os impactos sociais relevantes para a actividade da UGF?                      Foram avaliados os impactos económicos relevantes para a actividade da UGF?                      Está definida e documentada a metodologia de avaliação dos impactos?                      Foi tido em conta o ponto de vista das partes interessadas?</p>	4.2 4.2.1				
<p>Foi efectuada recolha ou avaliação dos indicadores?</p> <p>Espaço florestal                      Volume em pé                      Estrutura e composição                      Armazenamento de carbono                      Perigosidade de incêndio                      Deficiências nutricionais                      Factores bióticos e abióticos                      Produção florestal lenhosa e não lenhosa                      Produtividade das produções florestais lenhosas e não lenhosas                      Diversidade biológica                      Espécies e habitats protegidos e/ou ameaçados e espécies endémicas                      Árvores longevas e cavernosas e madeira morta                      Regeneração e material florestal de reprodução                      Rede viária e divisional                      Protecção do solo e água                      Área aderente, posse e direito de uso                      Rentabilidade económica                      Volume e qualificação de emprego                      Acidentes de trabalho                      Conservação de locais de valor cultural</p>	4.2.2 Anexo B B1.1 B1.2 B1.3 B1.4 B2.1 B2.2 B2.3 B3.1 B3.2 B4.1 B4.2 B4.3 B4.4 B5.1 B5.2 B6.1 B6.2 B6.3 B6.4 B6.5				

	NP	S	N	NA	OBS
<p><b>Exigências Legais</b></p> <p>Conhece a legislação aplicável e os tratados e acordos internacionais?</p> <p>Está definido um procedimento para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter actualizada a legislação aplicável à UGF?</li> <li>- Informar todos os aderentes?</li> <li>- Estão identificados possíveis conflitos entre a legislação aplicável e os requisitos do sistema?</li> </ul>	4.2.3				
<p><b>Plano de Gestão Florestal</b></p> <p>O PGF está de acordo com a Política Florestal?</p> <p>O PGF tem em conta os objectivos que se pretendem atingir para a UGF?</p> <p>Está descrita a sequência de intervenções e identificadas as pessoas responsáveis?</p> <p>Foi assegurado que os PGF individuais estão de acordo com o PGF para o Grupo/Regional ?</p> <p>Na sua elaboração, foi tido em conta a legislação em vigor?</p> <p>Houve alguma alteração ao PGF? Se sim, estão incluídas na última versão?</p>	4.2.4				
<p><b>Operacionalização Estrutura e Responsabilidades</b></p> <p>Está definido o quadro de responsabilidades, isto é, está definido quem é responsável pelo quê?</p> <p>Está devidamente documentado o quadro de responsabilidades?</p> <p>Está acessível e é do conhecimento de todos os aderentes?</p> <p>Estão assegurados os recursos humanos para a implementação e manutenção do sistema?</p> <p>Estão assegurados os recursos financeiros para a implementação e manutenção do sistema?</p>	4.3 4.3.1				
<p><b>Formação</b></p> <p>Foi efectuado um levantamento das necessidades de formação?</p> <p>Existe algum plano de formação, tendo em conta as necessidades identificadas?</p> <p>Foi efectuada alguma acção de formação?</p> <p>Estas acções estão devidamente documentadas (tema, local, duração, pessoas que frequentaram)?</p>	4.3.2				
<p><b>Comunicação</b></p> <p>Existe um procedimento para receber, documentar e responder às questões colocadas por terceiros?</p> <p>Os resultados da monitorização dos indicadores, que tenham carácter público, estão disponíveis para consulta?</p>	4.3.3				
<p><b>Documentação do Sistema de Gestão</b></p> <p>Foi elaborado um documento enquadrador que indique quais são os elementos do SGFS?</p> <p>Esse documento descreve a relação entre os elementos e as características principais da UGF e da sua actividade?</p>	4.3.4				
<p><b>Controlo de Documentos</b></p> <p>Todos os documentos do sistema são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Legíveis?</li> <li>- Datados?</li> </ul>	4.3.5				

	NP	S	N	NA	OBS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- De fácil localização?</li> <li>- Estão aprovados pelos respectivos responsáveis?</li> <li>- Estão actualizados?</li> <li>- Reflectem a situação corrente do sistema de GFS?</li> </ul>					
<p><b>Controlo Operacional</b></p> <p>Estão definidos os critérios de execução das operações previstas no PGF?</p> <p>Está implementado um sistema que permita manter procedimentos sobre a utilização dos bens e serviços com impacto na gestão florestal?</p>	4.3.6				
<p><b>Preparação e Respostas a Emergências</b></p> <p>Estão identificadas as situações de emergência ou de calamidades potenciais?</p> <p>Estão identificados os acidentes que poderão ter impactos na UGF?</p>	4.3.7				
<p><b>Verificação e Acções Correctivas e Preventivas Acompanhamento e Avaliação</b></p> <p>Está implementado um sistema que permita acompanhar e avaliar o cumprimento do PGF?</p>	4.4 4.4.1				
<p><b>Não Conformidades e Acções Correctivas e Preventivas</b></p> <p>Está implementado um sistema que permita detectar e analisar a existência de não conformidades reais ou potenciais?</p> <p>Está definido o início e a conclusão de acções correctivas e preventivas correspondentes às não conformidades detectadas?</p>	4.4.2				
<p><b>Registos</b></p> <p>Está implementado um sistema que defina a identificação dos registos do SGFS?</p> <p>Esse sistema prevê como são mantidos e qual o período a partir do qual poderão ser eliminados?</p>	4.4.3				
<p><b>Auditorias Internas</b></p> <p>Estão previstas auditorias periódicas?</p> <p>No caso das auditorias, está implementado um sistema que defina:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O domínio de aplicação?</li> <li>- A frequência e as metodologias utilizadas?</li> </ul> <p>Os resultados das auditorias para efeitos de revisão do Sistema são disponibilizados?</p>	4.4.4				
<p><b>Revisão do sistema de gestão florestal</b></p> <p>Está definido um ciclo para a revisão do sistema?</p> <p>Foram tidas em conta alterações à Política, Objectivos ou outros elementos do sistema?</p>	4.4.5				
<p><b>No caso de um grupo ou região:</b></p> <p>Foram identificadas as áreas funcionais que necessitam de desenvolvimento?</p> <p>Os aderentes conhecem os seus deveres e os seus direitos?</p> <p>Estão preconizadas as disposições e recomendações a aplicar no grupo/região?</p> <p>Estão identificados e foram disponibilizados outros documentos que o grupo subscreveu?</p> <p>O Referencial Técnico foi discutido e aprovado pelos aderentes?</p>					

**(GLOSSÁRIO)**

aderente	entidades públicas ou privadas, titulares ou gestoras de um ou mais prédios rústicos que se comprometeram por escrito ao cumprimento dos requisitos do sistema de gestão florestal que integram.
área aderente	área composta pelo conjunto de prédios rústicos declarados pelos aderentes e incluídas dentro dos limites da UGF.
auditoria	processo de verificação sistemático e documentado executado para obter e avaliar, de forma objectiva, evidências que determinem se o sistema de gestão florestal de uma unidade de gestão florestal está em conformidade com os critérios de auditoria do sistema de gestão florestal estabelecidos para a unidade de gestão florestal, e para comunicação dos resultados deste processo aos seus responsáveis.
critério	aspecto considerado importante e através do qual o desempenho da gestão florestal é avaliado. O papel dos critérios é caracterizar ou definir os elementos essenciais, ou conjunto de condições ou processos, através dos quais a gestão florestal sustentável pode ser avaliada.
gestão florestal sustentável	a administração e o uso das florestas de uma forma e a um ritmo que mantenham a sua singular biodiversidade, produtividade, capacidade de regeneração, vitalidade e potencial para realizar, no presente e no futuro funções ecológicas, económicas e sociais relevantes aos níveis local, regional e global, não causando danos a outros ecossistemas.
indicadores	medida ou parâmetro quantitativo, qualitativo ou descritivo que, quando periodicamente controlado ou medido, evidencia o sentido de mudança de um critério.
melhoria contínua	processo de aperfeiçoamento do sistema de gestão florestal, de forma a atingir melhorias no desempenho florestal global, que decorre dos objectivos e que deve ser estabelecido e concretizado de modo que sejam atingidos esses objectivos.
objectivo florestal	finalidade florestal geral, decorrente da política florestal, que é definida e proposta especificamente para a unidade de gestão florestal e que é quantificada, sempre que possível.
partes interessadas	indivíduo ou grupo interessado ou afectado pelo desempenho florestal de uma unidade de gestão florestal.
política florestal	declaração do responsável pela unidade de gestão florestal relativa às suas intenções e seus princípios relacionados com o seu desempenho florestal geral, que proporciona um enquadramento para a actuação e para a definição dos seus objectivos e metas florestais.
responsável pela unidade de gestão florestal	organização, proprietário individual ou entidade, designada ou autorizada para a gestão de uma unidade de gestão florestal.
sistemas de gestão florestal	parte de um sistema global de gestão de uma unidade de gestão florestal que inclui estrutura organizacional, actividades de planeamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, alcançar, rever e manter a política florestal.
unidade de gestão florestal	área geográfica delimitada, constituída por prédios rústicos pertencentes a uma ou mais entidades, de forma contínua ou não, sujeita a um único plano de gestão.



## (BIBLIOGRAFIA CONSULTADA)

- Autor:** Comissão Técnica de Normalização 145  
**Título:** Norma Portuguesa 4406:2009. Sistemas de Gestão Florestal Sustentável. Aplicação dos Critérios Pan – Europeus para a Gestão Florestal Sustentável.  
**Publicação:** IPQ, 2009.
- Autor:** CFFP, Conselho da Fileira Florestal Portuguesa  
**Título:** Referencial Técnico PEFC Portugal.  
**Publicação:** Não Publicado.
- Título:** Third Ministerial Conference on the Protection of Forests in Europe. General declaration and resolutions adopted. Liaison Unit Lisboa.  
**Publicação:** MADRP, 1998.
- Título:** Third Ministerial Conference on the Protection of Forests in Europe. Conference Proceedings. Liaison Unit Lisboa.  
**Publicação:** MADRP, 1998.
- Título:** Third Ministerial Conference on the Protection of Forests in Europe. Report on the Follow-Up of the Strasbourg and Helsinki Ministerial Conferences on the Protection of Forests in Europe. Liaison Unit Lisboa.  
**Publicação:** MADRP, 1998.
- Título:** Third Ministerial Conference on the Protection of Forests in Europe. ANNEX 2 OF THE RESOLUTION L2  
Pan-European Operational Level Guidelines for Sustainable Forest Management  
**Publicação:** [http://www.foresteurope.org/filestore/foresteurope/Conferences/Lisbon/lisbon\\_resolution\\_l2a2.pdf](http://www.foresteurope.org/filestore/foresteurope/Conferences/Lisbon/lisbon_resolution_l2a2.pdf)

## (BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR)

- Autor:** Comissão Técnica de Normalização 145  
**Título:** Código de boas práticas para uma gestão florestal sustentável.  
**Publicação:** Lisboa: Confederação dos Agricultores de Portugal, 2004.
- Autor:** Portugal, Anabela; Louro, Vitor, dir.  
**Título:** Princípios de boas práticas florestais.  
**Publicação:** Lisboa: Direcção Geral das Florestas, 2003.
- Autor:** Teixeira, Filomena; Gardete, José Joaquim  
**Título:** Trabalho florestal : manual de prevenção.  
**Publicação:** Lisboa: IDICT - Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, 1998.

## (ENDEREÇOS DE INTERNET)

Forest Certification Resource Center. [www.metafore.org/?s=147](http://www.metafore.org/?s=147)  
Forest Certification Watch. <http://certificationwatch.org/>  
Pan European Forest Council (PEFC). [www.pefc.org/internet/html/](http://www.pefc.org/internet/html/)  
PEFC Portugal. [www.pefc-portugal.cffp.pt/](http://www.pefc-portugal.cffp.pt/)  
AFN. [www.afn.min-agricultura.pt](http://www.afn.min-agricultura.pt)